

LEI Nº.337/82

ADELINO ANTÔNIO ALVES, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei: FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A CONESP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Artigo 1º)- Fica a Prefeitura Municipal de Rubinéia, autorizada a celebrar Convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo, visando a construção de Almojarifado na EEPSG. Rubens de Oliveira Camargo" em Rubinéia.

Artigo 2º)- Para fins previsto no Artigo 1º, fica a utorizado a abertura de crédito suplementar de até 200 (duzentos) salários referencia.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia,
Em 15 de Fevereiro de 1982.

ADELINO ANTÔNIO ALVES
Prefeito Municipal.

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na sua data supra e com arquivamento no Cartório de Reg. Civil e Aneeos Local.

DORACY DIAS
Secretário.

